

**PEGA A VISÃO!**

**COMANDO INDICA APROVAÇÃO**



**RESUMO DA PROPOSTA FINAL APRESENTADA PELA CAIXA**

#### RETORNO DAS DESIGNAÇÕES EFETIVAS DE FUNÇÃO

- Efetivação de até 500 novos empregados na função de caixa e tesoureiro com jornada de 6 horas;
- Fim da designação de função por minuto;
- CCV para 7ª e 8ª horas para tesoureiros, com livre adesão dos sindicatos;
- Indenização para quebra de caixa.

#### INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO E DO CTVA (VIA CCV)

- Será incluída, dentre os temas previstos na Comissão de Conciliação Voluntária (CCV), a incorporação da gratificação de função gratificada, do Complemento Temporário Variável de Ajuste ao Piso de Mercado (CTVA), do Complemento Temporário de Cessão (CTC), do Porte Unidade e do Adicional Pessoal Provisório de Adequação ao PFG (APPA), para os empregados contratados até 10 de novembro de 2017, e o tenham exercido por dez anos ou mais e que tenham sido destituídos da função gratificada por motivos de interesse da administração, desde que não tenha transcorrido o prazo prescricional, contado a partir da dispensa da função/cargo comissionado ou da rescisão do contrato de trabalho.

#### PREVIDÊNCIA/FUNCEF

- Compromisso da Caixa de debater com as entidades sindicais e dar continuidade aos estudos sobre equacionamento.

#### GT SAÚDE CAIXA

- Compromisso de discutir o fim do teto de custeio do banco com a saúde dos empregados;
- Compromisso de discutir o direito dos empregados admitidos após 2018 de manter o plano de saúde (Saúde Caixa) após a aposentadoria.

#### SUBSTITUIÇÃO EM CASCATA

- Ampliação das agências com possibilidade substituição, que passa daquelas com 2 gerentes para agências com até 4 gerentes.

#### SUBSTITUIÇÃO

- Redução de 8 dias para o mínimo de 5 dias de ausência em caso de outras ausências como exemplo licença médica, APiP, Luto, Casamento (hoje = 8 dias consecutivos);
- Permitir que a substituição ocorra no dia útil seguinte, caso a ocorrência seja no final de semana (luto sábado, licença segunda).

#### SAÚDE DO TRABALHADOR

- Compromisso com prevenção e promoção à saúde e foco em saúde mental;
- Retomada do GT Saúde do Trabalhador.

#### PARENTALIDADE

- A licença maternidade continua igual (60 dias de prorrogação da licença, além dos 120 dias da lei, totalizando 180 dias, contemplados nesse total os 30 dias da licença aleitamento).
- Mas, se mãe tiver interesse, pode haver cessão dos 60 dias de prorrogação da licença-maternidade para o pai (a cessão somente é possível se o/a cônjuge também trabalhar em empresas optante do programa Empresa Cidadã);
- Conversão da prorrogação da licença maternidade de 60 para 120 dias com redução de 50% da jornada;
- Para isso é preciso fazer ajustes no sistema da Caixa. Por isso, a previsão é que esta conquista valha a partir de janeiro de 2025.

#### LICENÇA-PATERNIDADE

- Poder iniciar em até 120 dias do nascimento ou da alta da criança (não sendo obrigatório o início imediato logo após o nascimento).

#### DIVERSIDADE E INCLUSÃO

- Inclusão das comissões regionais de diversidade (PcD, Mulheres, Racial, LGBTQIA+ e Geracional) no ACT;
- Criação de outros eixos, de acordo com a mudança do perfil do quadro de pessoal;
- Garantia de participação representativa das entidades sindicais dos trabalhadores;
- A CAIXA reforça o compromisso de que as ações serão discutidas por pessoas que sejam representativas dos eixos tratados nas ações.

#### JORNADA DOS RESPONSÁVEIS POR DEPENDENTES PCD

- Flexibilidade na jornada;
- Priorização no trabalho remoto;
- Redução de jornada em até 25% nos dias de acompanhamento do dependente PcD/TEA.

#### MOVIMENTAÇÃO PCD

- Prioridade aos empregados PcD e empregados pai/mãe de dependente PcD na movimentação.

#### ADICIONAL EMBARCADO

- Aumento do valor diário pago a empregados embarcados de R\$ 55 para R\$ 100;
- Reajuste anual, acompanhando índice Febraban / CCT;
- Conceito da regra de “trabalho em agência barco” para “empregado embarcado”;
- A Caixa vai estudar possível ampliação da quantidade de dias de folga.

#### VALE TRANSPORTE

- Opção de reembolso na inexistência de transporte público;
- Limite de distância 200km / dia;
- Ciência do gestor.

#### FÉRIAS

- A Caixa continuará efetuando o adiantamento por ocasião do gozo das férias regulamentares, sendo sua devolução em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês subsequente ao do crédito do adiantamento. Mas o empregado poderá optar por não receber o adiantamento. Neste caso ele receberá antes de sair de férias apenas o adicional de férias de 1/3, previsto na Constituição Federal, e o abono pecuniário, se houver.

#### SAÚDE FINANCEIRA

- Compromisso com ações de educação financeira para prevenção do superendividamento;
- Caixa assume o compromisso em estudar opções de taxa, créditos e outras opções que auxiliem os empregados na redução do endividamento.

#### COMPENSAÇÃO DE HORAS

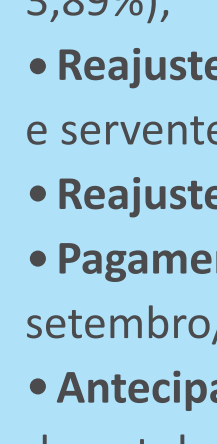
- Compromisso para registro em norma de texto explicitando que é “vedada a composição do banco de horas negativas de outra forma” para reforçar que o gestor não pode fazer com que o empregado crie banco de horas negativas e que o banco de horas negativas é uma decisão do empregado;
- Postergar prazo de compensação de horas negativas para 5 meses;
- O empregado continuará recebendo 50% das horas-extras realizadas de forma imediata. E, mantendo-se a regra de pagamento de 100% de HE para agências com até 20 empregados.

#### DIREITO À DESCONEXÃO

- Compromisso de Clausular a implementação de um sistema que evita o envio de mensagens pelo Teams após o registro no ponto de saída.

**PEGA A VISÃO!**

**COMANDO INDICA APROVAÇÃO**



**RESUMO DA PROPOSTA FINAL APRESENTADA PELA FENABAN**

- **Reajuste de 4,64% sobre os Salários, Auxílios Refeição, Alimentação, Auxílio Creche, PLR e demais verbas econômicas**, o que representa a reposição integral da inflação para toda a categoria bancária com ganho real estimado de 0,72% (INPC estimado de 3,89%);
- **Reajuste de 15% nos pisos do pessoal** de portaria, contínuos e serventes;
- **Reajuste de 8% do valor pago** para requalificação profissional;
- **Pagamento da antecipação da PLR 2024** já no mês de setembro/2024;
- **Antecipação do pagamento da 13ª cesta alimentação** para o mês de outubro/2024;

#### MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NAS NORMAS COLETIVAS DA CATEGORIA;

##### Inclusão de novas cláusulas sociais, que seguem abaixo:

1. Combate ao Assédio moral, sexual e outras formas de violência no trabalho: manifestação de repúdio, canais de apoio e denúncia, ações de conscientização;
2. Mulheres na tecnologia: concessão de 3.000 bolsas para capacitar mulheres na aprendizagem básica de programação (Progra{m}aria – curso introdutório); e 100 bolsas para capacitar mulheres por meio de um programa intensivo de aprendizagem (Laboratório – curso de carreira);
3. LGBTQIA+ com destaque para as pessoas transgênero: repúdio à discriminação e uso do nome social;
4. Tecnologias (como a Inteligência Artificial): apoio à requalificação, com ênfase na igualdade de oportunidade para mulheres;
5. Empregado com deficiência - abono de ausência: para comparecimento em locais especializados nos serviços de aquisição, conserto ou reparo de ajudas técnicas para próteses;
6. Prevenção à violência contra a mulher bancária: canais de apoio e de denúncias, informações e medidas de apoio (aprimoramento do programa);
7. Violência contra a mulher na sociedade: manifestação de repúdio e informações (conscientização e sensibilização) e acompanhamento;
8. Igualdade salarial entre mulheres e homens: manifestação de repúdio, apoio e adesão ao Programa Empresa Cidadã (ampliação da licença maternidade e paternidade);
9. Diversidade, inclusão e pertencimento: medidas de apoio, informações e realização de novo censo da categoria bancária em 2026;
10. Mudanças climáticas, a calamidade e os bancários: apoio aos bancários atingidos por calamidades, informações, instituição de um comitê de crise e medidas trabalhistas durante a calamidade.
11. Contribuição negocial com desconto previsto de 1,5% do contracheque do mês setembro de 2024, com os limites mínimo de R\$ 59,10 e máximo de R\$ 295,47; e de 1,5% sobre os valores recebidos a títulos de PLR em setembro de 2024 e março de 2025, limitados a R\$ 248,20.

#### COMO FICARIAM OS VALORES A PARTIR DE SET/2024

Piso Portaria	2.449,58
Piso Escritório	3.197,22
Piso Caixa e Tesoureiro	4.319,03
Gratificação de Caixa	761,65
Outras Verbas de Caixa	360,15
Auxílio Refeição	1.110,06
Auxílio Alimentação	874,78
13º Auxílio Alimentação	874,78
Auxílio Creche / Babá	659,67
Requalificação Profissional	2.285,84
Ajuda de Custo Teletrabalho	1.134,60
PLR - Regra Básica	
Valor fixo	3.343,04
Teto regra básica	17.933,79
Teto regra básica majorada	39.454,29
PLR - Parcela Adicional (teto)	6.942,28
Antecipação PLR	
Valor fixo	2.005,82
Teto regra básica antecipação	10.760,26
Teto antecipação adicional	3.471,13

